



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - CE
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO
CONTÍNUO

EDITAL N.º 02/2022-PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 1079/2021-CONSUN/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de projetos ao Programa de Extensão Universitária Voluntária de Fluxo Contínuo, vigência 2022.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a participação de professor efetivo, substituto, tutor do ensino a distância, técnico administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPD e discente nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição.
- 1.2 Possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade.
- 1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias.
- 1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Programa Extensão Universitária Voluntária serão de fluxo contínuo, a partir de **10 de fevereiro de 2022** pela plataforma do SigUEMA> Módulos > Extensão > Ações de Extensão (Cadastrar Propostas) > Projeto **ou** Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta.



3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposta de projeto de extensão deverá conter a seguinte Estrutura: 1. Capa com título do projeto, 2. Equipe executora, 3. Resumo (500 a 600 palavras), 4. Justificativa, 5. Fundamentação teórica, 6. Metodologia, 7. Referências bibliográficas, 8. Objetivos geral e específicos, 9. Resultados esperados e 10. Cronograma de execução. O projeto deverá ser planejado para a duração de 6, 8 ou 12 meses.

3.2 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 megabytes, com modelos disponíveis na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>:

- Projeto de Extensão;
- Um plano de trabalho compreendendo as ações de todos os alunos voluntários;
- Currículo modelo *Lattes* do coordenador do projeto com descrição das atividades dos últimos cinco anos.
- Declaração de Autorização da Instituição assinada pelo Coordenador do projeto e pelo responsável da instituição onde será desenvolvido o projeto.

3.3. Após a submissão da proposta no SigUEMA, o orientador deverá informar que a submissão foi realizada, por meio de carta ou e-mail (coord.extensao@proexae.uema.br) destinado ao Coordenador de Extensão.

3.4 Após a aprovação dos departamentos, do Comitê Institucional de Extensão, o proponente deverá orientar o seu aluno voluntário a aderir ao Cadastro único [Caminho: Portal discente > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único] e solicitar interesse no projeto de extensão [Caminho: Portal discente > Bolsas > Oportunidade de bolsas > Extensão > Busca o projeto]. Em seguida, o proponente efetuará o cadastrado do Plano de Trabalho no ato de indicação do discente pela plataforma do SIGAA> Portal do docente> Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente.

3.5. A anuência eletrônica do projeto enviado será validada pelo chefe direto do docente. Fica na responsabilidade do docente que enviou o projeto avisar o seu chefe direto.



4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PROJETO

4.1 Ser professor efetivo, substituto, tutor do ensino a distância, técnico administrativo com graduação, bolsista de programas como Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior, DCR, PNPD, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto.

4.2 Não apresentar pendências em Projetos de Extensão em exercícios anteriores.

4.3 Orientar e acompanhar o voluntário no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

4.4 Acompanhar e avaliar o desempenho do voluntário mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral disponibilizada assim que o coordenador efetuar o *login* pela plataforma do SigUEMA nas datas estabelecidas.

4.5 Orientar a elaboração dos Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário, que deverão ser enviados à Proexae pelo Módulo de Extensão do SigUEMA, nas datas estabelecidas.

4.6 Orientar a elaboração do resumo pelas normas da Revistas Práticas em Extensão e produção de *Slides* para a apresentação no Seminário Prévio e na Jornada de Extensão Universitária - JOEX.

4.7 Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados no subitem 4.6, o orientador deverá designar oficialmente um substituto, por meio de carta ou e-mail (coord.extensao@proexae.uema.br) destinado ao Coordenador de Extensão.

4.8 A realização de substituição do voluntário poderá ocorrer em até 1/3 (um terço) do exercício previsto no cronograma, a contar do início do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do aluno substituto pelo Módulo de Extensão do SigUEMA [Caminho: Extensão > Plano de trabalho > Indicar/Substituir Discente] e comunicar por meio de carta ou e-mail (coord.extensao@proexae.uema.br) destinado ao Coordenador de Extensão.

4.9 O professor com projeto aprovado deverá colaborar com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis como parecerista e membro de banca examinadora, quando solicitado.



4.10 Para participar da Jornada de Extensão Universitária - JOEX, o professor orientador, deverá ter cumprido no mínimo 75% de execução do seu projeto de extensão.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.1 Alunos dos cursos de graduação do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, deverão estar regularmente matriculados cursando entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar formulário de cadastro, termo de compromisso, comprovante de matrícula, RG e CPF.

5.2 Dispor de, no mínimo, dez horas semanais para dedicação ao projeto de extensão voluntário.

5.3 De acordo com o calendário proposto, o aluno deve elaborar e entregar à Coordenação de Extensão os Relatórios Parcial e Final, *Slides* e Resumo, pelo Módulo de Extensão do SigUEMA.

5.4 Participar do Seminário Prévio e JOEX com apresentação dos Resultados Parciais e Finais, respectivamente.

5.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de voluntário de extensão do PROGRAMA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA/UEMA.

5.6 Efetuar o Cadastro Único no SigUEMA apresentando os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno discriminados no ANEXO B.

6. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 São consideradas projeto de extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento educativo, econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

6.3 Preconizar a adoção de novas tecnologias.



6.4 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

6.5 Desenvolver ações de extensão para e com a sociedade, podendo fazer uso dos espaços internos da UEMA.

6.6 Prever o desenvolvimento de atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para que possamos contribuir com Agenda 2030 no Maranhão. Mais informações em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

6.7 O projeto deverá prever metodologias para execução no formato presencial e não presencial, respeitando as normas sanitárias, de acordo com os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais, normativas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Governo do Estado do Maranhão.

6.8 Ter viabilidade técnica e financeira.

6.9 O professor poderá atuar como colaborador em até três projetos de extensão por ano de exercício e indicar até 6 alunos voluntários no projeto.

6.10. Não participarão deste Edital o docente e/ou discente que possuir pendências com programas e projetos de extensão da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

7.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão.

7.2 Os resultados preliminar e final serão comunicados ao orientador por e-mail e via SigUEMA. O prazo para pedidos de reconsideração será de três dias úteis, a contar da comunicação do resultado preliminar por e-mail e via SigUEMA, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

7.3 Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B e apresentar CADASTRO ÚNICO disponível no portal do discente no SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS - SigUEMA.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de aluno ou cancelamento do projeto deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/PROGRAMA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA/PROEXAE/UEMA com registro no SigUEMA.

8.2 A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender o projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO A

Áreas temáticas de Extensão Universitária, PROEXAE - UEMA

N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.
2	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
3	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
4	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
5	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



N.º	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
6	MeioAmbiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
7	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
8	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
9	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



ANEXO B

Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos voluntários

Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:

- a) preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
- b) confirmação de matrícula;
- c) RG e CPF.